



PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Institui o Mês “Maio Roxo” no calendário oficial do município de Carmo do Paranaíba, dedicado à conscientização sobre a fibromialgia, e estabelece seu símbolo oficial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, o Mês “Maio Roxo”, a ser realizado anualmente no mês de maio, dedicado a conscientização e disseminação de informações sobre a Fibromialgia.

Art. 2º- Fica instituído o laço de fita na cor roxa como símbolo oficial da campanha de conscientização sobre a Fibromialgia no âmbito do município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 2025.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE-



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025.

Prezados Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Carmo do Paranaíba, o Mês “Maio Roxo”, dedicado à conscientização e disseminação de informações sobre a fibromialgia, bem como estabelecer o laço de fita roxa como símbolo oficial da campanha.

A fibromialgia é uma síndrome clínica crônica e dolorosa, caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga, distúrbios do sono e outros sintomas que comprometem significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Trata-se de uma condição de difícil diagnóstico e manejo, que ainda é cercada por preconceitos e falta de informação, tanto por parte da sociedade quanto, muitas vezes, dos próprios profissionais de saúde.

Diante desse cenário, torna-se essencial a criação de ações permanentes de educação, orientação e conscientização pública sobre a doença, de modo a proporcionar maior empatia, compreensão e acolhimento às pessoas que convivem com essa síndrome. A instituição do “Maio Roxo” vem justamente atender a essa necessidade, reforçando o compromisso do Município com a promoção da saúde, a inclusão e o respeito humano.

Além disso, o laço de fita na cor roxa, símbolo internacionalmente reconhecido da luta contra a fibromialgia, servirá como instrumento de mobilização social, podendo ser utilizado em campanhas, eventos, prédios públicos e ações educativas promovidas tanto pelo Poder Público quanto por entidades civis e comunitárias.

Portanto, a iniciativa tem caráter educativo, preventivo e social, buscando ampliar o conhecimento da população sobre a fibromialgia, incentivar o diagnóstico precoce e fortalecer políticas públicas voltadas à atenção integral dessas pessoas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Cordialmente,

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE-